

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017-SECOMP CELEBRADO EM 05 DE OUTUBRO DE 2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA JOÃO TORRES FILHO - EPP., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, o Sr. David Machado Bastos, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **JOÃO TORRES FILHO - EPP.**, estabelecida no Município de Nova Russas, Estado do Ceará, sito à Av. Joaquim Lopes Pedrosa, Nº 3275, Bairro Progresso, CEP 62.200-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. João Torres Filho, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5771 CREA-CE e CPF nº 081.732.733-91, residente e domiciliado no município de Nova Russas, Estado do Ceará, sito à Av. Joaquim Lopes Pedrosa, Nº 3275, Bairro Progresso, resolvem celebrar o presente Aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2017-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo **ACRESCER** quantitativos do Contrato em tela, cujo objeto prevê a “**contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforma do imóvel onde funcionará o Centro de Referência da Mulher, com sede na Av. Lucia Saboia, nº 215, Centro, Sobral/Ceará**”.

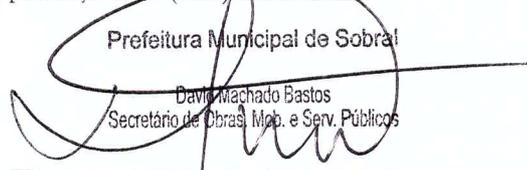
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa no acréscimo de R\$ 27.768,68 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 46,14% (quarenta e seis vírgula catorze por cento), dentro do máximo permitido por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.


Prefeitura Municipal de Sobral
David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mob. e Serv. Públicos

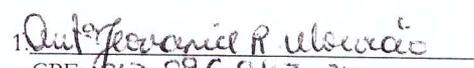
MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE OBRAS, MOB. E SERV. PUB.
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

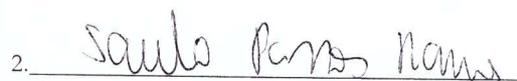
Sobral – CE, 23 de novembro de 2017.



JOÃO TORRES FILHO - EPP
JOÃO TORRES FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 813.096.943-20

2. 
CPF: 958.516.903-72